



PROCESSO N.º:	321303/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ:	04.214.704/0001-18
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	TEREZINHA GUEDES CARRARA
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA SANTA HELENA
NÚMERO OS:	251/2019
EQUIPE TÉCNICA:	VILMA MARIA PRADO

Trata-se da análise de defesa referente ao monitoramento de determinações expedidas por este Tribunal a Srª.Terezinha Guedes Carrara, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena/MT, e ao Sr. Gilson Parron, Controlador Interno do município, nos termos do Acórdão 342/2017 (Processo14.942-0/2017) e da Resolução Normativa 34/2016.

Resultado da Análise

TEREZINHA GUEDES CARRARA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) NA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1) SANADO

GILSON PARRON - CONTROLADOR INTERNO / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

2) NA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

2.1) *Não foram elaborados pareceres periódicos com a finalidade demonstrar as condições em que se encontram o processo de implementação dos controles de Alimentação Escolar.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Após a análise técnica, mantém-se a irregularidade atribuída ao controlador interno pelo descumprimento de determinação contida no Acórdão nº 342/2017-TP.

Destaca-se que há novo ciclo de avaliação do nível de maturidade dos controles internos administrativos da alimentação escolar nos municípios mato-grossenses que está sendo supervisionado pela consultoria técnica deste Tribunal que é ligada diretamente a Secretaria Geral de Controle Externo do TCE/MT.

SECEX EDUCACAO E SEGURANCA.
Em Cuiabá-MT, 6 de Fevereiro de 2019.

ALAN NORD
SUPERVISOR